
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 420/2025.

DECRETO Nº. 420/2025.

Decreta decretado a suspensão das aulas no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharais, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a suspensão das aulas no período da manhã, na data de 14 de abril, em virtude ao falecimento do Motorista Antônio Svidnicki.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias no dia 14 de abril de 2025.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:793F5D10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>